



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 11/08/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 166513

Projeto de Lei nº 067, de 11 de agosto de 2009.



**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2576, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2576, de 30 de junho de 2009, que autorizou o Município a repassar auxílio financeiro para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a repassar auxílio financeiro para o Conselho de Agricultura e Pecuária da Comunidade São João, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.623/0001-87, com sede na Linha Bento Gonçalves, S/N, interior do Município de Serafina Corrêa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores da comunidades denominadas São João, São Pedro, Monte Bérico, Santana, Linha Bento Gonçalves e Linha General Neto, do interior do Município de Serafina Corrêa.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 11 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 242/2003
Data: 12/08/03
Ass. Jiffysoni 14:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorreia.rs.gov.br



Projeto de Lei nº 067, de 11 de agosto de 2009.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a entidade que receberá o auxílio financeiro para a execução de projeto visando a implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores das comunidades denominadas São João, São Pedro, Monte Bérico, Santana, Linha Bento Gonçalves e Linha General Neto do interior do Município de Serafina Corrêa.

Conforme orientação recebida dos órgãos de assessoria municipal, verificou-se a necessidade de alteração da entidade que será responsável pela implantação do projeto acima citado, por tratar-se o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa de entidade representativa de categoria de trabalhadores e não de comunidades rurais.

Assim, face a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 2576/2009 aos ditames legais vigentes, contamos com o apoio do Poder Legislativo na aprovação da presente proposição, visto que necessária para a continuidade e respectiva implantação do projeto de telefonia que irá beneficiar inúmeras famílias residentes no interior do Município de Serafina Corrêa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 11 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 242/2009

Data: 12/08/09

Ass. Ademir Antônio Presotto 14:35

